



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.148

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Ana Luiza Rocha Lisboa, Eduardo Franco de Almeida, Eduardo Luiz Inácio Teixeira, Gabriel Italo Júnio da Silveira, Igor de Sena Lima, Jucleson Junio Diniz Gomes, Mauro Gouvêa de Souza Júnior, Pedro Ernesto Luiz Fosque Sanches, Rafael Silva Diniz e Regiane Barbosa Oliveira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o primeiro e o segundo semestres de 2017 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Ana Luiza Rocha Lisboa	10.1.7064	Educação Física	572/2017
Eduardo Franco de Almeida	09.2.9241	Ciências Biológicas	515/2017
Eduardo Luiz Inácio Teixeira	11.1.3208	Letras	620/2017
Gabriel Italo Júnio da Silveira	09.2.8054	Engenharia de Produção	4379/2017
Igor de Sena Lima	11.1.5064	Música	595/2017
Jucleson Junio Diniz Gomes	09.2.8081	Engenharia Elétrica	4377/2017
Mauro Gouvêa de Souza Júnior	11.1.9163	História	528/2017
Pedro Ernesto Luiz Fosque Sanches	11.1.3667	História	565/2017
Rafael Silva Diniz	09.2.1424	Engenharia Geológica	550/2017
Regiane Barbosa Oliveira	11.1.3927	Letras	553/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.



Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente